



PROCESSO N° 92/18

PROTOCOLO N° 14.757.219-0

PARECER CEE/CEIF N° 40/18

APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO EVANGÉLICO MARTIN LUTHER – EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 57/18 – Sued/Seed, de 12/01/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 04/08/17, de interesse do Colégio Evangélico Martin Luther - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Marechal Cândido Rondon, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 186 e 246).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Evangélico Martin Luther - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Maripá, 865, Centro, município de Marechal Cândido Rondon é mantido pela Associação Educacional e Assistencial Martin Luther. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 6196/17, de 04/12/17, pelo prazo de dez anos, de 28/01/18 a 28/01/28 (fl. 240).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio das Resoluções Secretariais n° 2296/82, de 24/08/82 e n° 1410/08, de 08/04/08 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2699/86, de 10/06/86. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 6708/14, de 22/12/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 216/14, de 07/10/14, pelo prazo de cinco anos, de 13/06/13 a 13/06/18 (fl. 197).



PROCESSO N° 92/18

1.2 Organização Curricular (fl. 247)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 1470 - MARECHAL CANDIDO RONDON											
ESTAB.: 00090 - MARTIN LUTHER, C EVAN-EI EF M PROFIS		ENT MANTEN.: ASSOC EDUCAC ASSIST MARTIN LUTHER											
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2017 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO			1	1	1	1						
	GEOGRAFIA			2	2	2	2						
	HISTORIA			2	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			22	22	22	22						
PD	EMPREENDEDORISMO			1	1	1							
	FILOSOFIA			1	1	1	1						
	L E M-ESPANHOL			2	2	2	2						
	L E M-INGLES			2	2	2	2						
	LOGICA E LING DE PROGRAMACAO			1	1	1	1						
PD	SUB-TOTAL			7	7	7	6						
TOTAL GERAL				29	29	29	28						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

O TEMPO DA HORA AULA E DE 50 MINUTOS. A CARGA HORARIA EXCEDENTE AS 25 HORAS/AULA SERAO MINISTRADAS NO CONTRATURNO. L.E.M ESPANHOL - DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA. AS AULAS DE L.E.M ESPANHOL SAO OFERTADAS NO CONTRATURNO COM DURACAO DE 50MIN CADA AULA 2H/A SEMANAIS, REALIZADAS NA 2ª E 4ª FEIRA.

DATA DE EMISSAO: 30 DE Janeiro DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau
RG: 2.252.831-9 - Decreto nº 84/2015
Chefe - NRE Toledo



PROCESSO N° 92/18

1.3 Avaliação Interna (fl. 234)

Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	
1º ANO -M	14	19	18	23	20	-	-	-	-	-	2	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	12	17	16	23	20
1º ANO -V	22	18	18	17	15	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	18	18	17	15
2º ANO -M	20	18	18	21	23	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2	-	-	-	-	1	1	19	18	18	19	20
2º ANO -V	22	17	18	18	18	-	-	-	-	-	-	1	-	1	3	-	1	-	2	-	-	22	15	18	15	15
3º ANO -M	22	21	17	20	22	-	-	-	-	-	2	-	1	2	-	-	-	-	1	-	-	20	21	16	17	22
3º ANO -V	22	20	18	22	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	22	19	18	22	16
4º ANO -M	22	21	25	17	21	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	1	1	21	20	25	16	20
4º ANO -V	14	18	18	18	20	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	17	18	18	20
5º ANO -M	17	22	27	27	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	17	22	27	27	24	
5º ANO -V	10	10	12	19	18	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	9	8	12	17	18
6º ANO -A	33	33	36	34	34	-	-	-	-	-	1	4	2	-	-	-	2	2	3	-	-	32	27	32	31	34
6º ANO -B	-	-	-	26	34	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	24	32
7º ANO -A	34	37	29	35	33	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2	1	2	2	1	-	-	32	34	27	34	31
7º ANO -B	-	-	-	-	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28
8º ANO -A	23	33	40	38	36	-	-	-	1	-	1	3	2	1	-	-	-	4	3	6	-	22	30	34	34	30
8º ANO -B	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	19	-	-	-	-
9º ANO -A	25	41	37	43	41	-	-	-	-	-	1	2	2	1	-	-	1	4	2	4	1	23	35	33	38	40
9º ANO -B	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	17	-	-	-	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 222)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 424/17, de 16/11/17, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia, Lavinha Vier Conti, licenciada em Pedagogia e Tânia Kieling, licenciada em História, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico favorável em 27/11/17, e informou:

(...) **Melhorias:** substituição da iluminação por LED, inclusive no ginásio de esportes (em andamento), revisão e algumas substituições de aparelhos de ar-condicionado, pintura em diversos pontos, revisão na iluminação de emergência, instalação de placas de saída de emergência e incêndio, construção de uma nova quadra esportiva, reformas preventivas em brinquedos, construção de palco para apresentações culturais, ampliação do espaço de convivência dos alunos, compra de novos aparelhos de sonorização e projeção (para as salas e área externa), reforma da sala de professores (inclusive melhoria na iluminação – LED), instalação de novas cabines de estudo individuais na biblioteca, novas artes nos muros externos, Instalação de mural para melhoria da comunicação da direção e alunos, construção de nova cantina, construção de um depósito para instrumentos da fanfarra, construção de um espaço para guardar ferramentas e maquinários utilizados na manutenção, demolição de “casinha” onde eram guardados diversos materiais, limpeza de pátio e adição de pedras britas, renovação do curso de brigada de incêndio contando agora com 4 brigadistas e confecção/instalação de lonas com frases e imagens incentivando a leitura e estudo.

(...) **Aquisições:** jogos de encaixar e montar, brinquedos específicos para o nível Fundamental I, coleções de literatura infantil e juvenil, romances infanto-juvenil, coleções seriadas, material para pesquisa, literatura em libras / obras voltadas ao trabalho para inclusão. Jogos diversos referentes ao Programa Mente Inovadora (raciocínio lógico e estratégias), xadrez gigante, projetores multimídia, aparelhos de som, jogos de cadeiras e mesas escolares, mesas de ping-pong, mapas, instrumentos para uso no laboratório de química e materiais para uso no laboratório de arte.



PROCESSO N° 92/18

(...) **Recursos Materiais e Tecnológicos:** Houve ampliação do acervo bibliográfico de 5.200 exemplares em 2013 para aproximadamente 10.000 em 2017. Também houve aquisições de materiais pedagógicos, tais como: brinquedos pedagógicos, jogos de peças de montar, avental para contação de histórias, fantoches/dedoques e pula-pula de borracha. Quanto aos recursos tecnológicos, entre os anos de 2013 e 2017 foram adquiridos mais computadores, projetores, aparelho de som, proxy, wifi, Aps e switches.

(...) **Biblioteca:** Há uma sala com 119 m² de área. O acervo bibliográfico é composto em torno de 10.000 exemplares, formado por livros de literatura infantil, livros de literatura juvenil, livros didáticos, dicionários e livros científicos. Há um profissional para atendimento exclusivo deste ambiente e o acervo está todo informatizado. Há mobiliário ideal para leitura, estudo e pesquisa. O espaço físico é arejado, ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente. Há assinatura de revistas.

(...) **Laboratório de Informática:** com 58 m². Neste ambiente existem 32 máquinas, sendo este número suficiente para atender sua demanda. Existe um profissional para atendimento exclusivo no laboratório, sendo desenvolvidas as seguintes atividades pedagógicas: lógica de programação, robótica, pesquisas, hábil e minicursos. Os softwares e materiais disponíveis são adequados aos cursos ofertados pela instituição. Além, dos computadores, há nesta sala: data show, aparelho de ar condicionado, mesas, cadeiras, aparelho de som e mural de informações.

(...) **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** há um espaço exclusivo para o laboratório com 30 m². Este espaço é frequentemente utilizado pelos professores. Não há profissional exclusivamente para atender o laboratório. Neste ambiente há materiais, equipamentos e mobiliário adequado para a função deste ambiente. As condições de arejamento, iluminação e ventilação deste espaço são ideais para o atendimento dos alunos. O descarte de produtos químicos, são depositados em recipientes específicos para posteriormente serem destinados corretamente.

(...) Há nesta instituição uma extensa área livre e espaço para recreação. Há espaço arborizado/gramado e há espaço arborizado/pedra brita. Existe um amplo parque, contendo diversos brinquedos. Possui também 01 **quadra esportiva** coberta.

(...) **Acessibilidade:** A instituição possui estrutura básica de acessibilidade. São rampas de acesso, tornando o térreo totalmente acessível por todos. As rampas do térreo contam com corrimão e guarda-corpo. Não existe nenhum tipo de elevador para o 2º andar, somente escadas, o que dificulta o acesso. Quando alguém (cadeirante), precisa ir para o piso superior, precisa ajuda para subir as escadas. Existem sanitários especiais nos banheiros externos, com espaço aumentado e barras de apoio.

(...) **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros:** A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.17.0000958362-10, emitido em 28/06/17, com vencimento em 11/04/2018, não contendo ressalvas.



PROCESSO N° 92/18

(...) **Laudo da Vigilância Sanitária:** A instituição possui o Laudo da Licença Sanitária nº 794/17, emitida em 19/06/17, não contendo ressalvas e com vencimento em 19/06/18.

A Comissão de Verificação apresentou o quadro de docentes com habilitação específica, à folha 230.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 27/11/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 238).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 243)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 4065/17, de 14/12/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. Quanto à acessibilidade, o acesso ao segundo andar é realizado somente por escadas.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente até 11/04/18. A Licença Sanitária é válida até 19/06/18.

As cópias da Matriz Curricular e da Resolução Secretarial nº 1358/17, de 03/04/17, foram apensadas às folhas 247 e 248.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Evangélico Martin Luther - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Marechal Cândido Rondon, mantido pela Associação Educacional e Assistencial Martin Luther, pelo prazo de cinco anos, de 13/06/18 a 13/06/23, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 92/18

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção às normas de acessibilidade, à renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Carlos Eduardo Sanches
Presidente da CEIF em exercício

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício